

que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar ou que apresentarem parecer que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

4.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.7 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

#### 5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 17 de fevereiro de 2019, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 6 do Edital nº 1 - FUB 2018, de 16 de outubro de 2018.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.

5.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.4.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.5.3 Os nomes dos membros da comissão de heteroidentificação não serão divulgados.

5.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso.

5.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão de heteroidentificação como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.8 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de desempenho teórico-prático estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18).

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), na data provável de 27 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA  
Presidente da Fundação

#### DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 CANCELAMENTO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL 46/2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, considerando a ocorrência de vício de forma no que se refere à publicação do Resultado Final do Concurso para área de Genética e Evolução biológica: abordagens pós-genômicas, regido pelo Edital de Abertura 139/2017, publicado no DOU n. 131, Seção 3, página 29, do dia 11/07/2017, torna público o cancelamento do Edital de Resultado Final 46/2018 publicado no DOU n. 49, seção 3, página 27, do dia 13/03/2018 e do Edital de prorrogação de validade do Concurso Público 229/2018 publicado no DOU n. 247, seção 3, página 20, do dia 26/12/2018, tendo em vista as recomendações feitas pela Procuradoria Federal junto à Universidade de Brasília, conforme o Parecer nº 207/2018/CONS/PFFUB/PGF/AGU (23106.055593/2018-04),

ratificadas pela nota 78/2018/CONS/PFFUB/PGF/AGU (23106.055593/2018-04). Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital de abertura.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

#### EDITAL Nº 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O CRONOGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS REFERENTE A CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, e do Edital de Abertura n. 172, de 22/10/2018, torna pública a Aceitação das Inscrições e o Cronograma das Provas de Conhecimentos referente ao concurso público para Professor de Magistério Superior, Classe "A", Denominação Adjunto "A" -- Nível 1, Denominação Assistente "A" - Nível 1 e Denominação Auxiliar "A" - Nível 1, Faculdade de Medicina - FM, na área de Obstetrícia. Informações adicionais e Cronograma de Provas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br/> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

#### EDITAL Nº 64, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 064/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 371 publicado no DOU de 23/11/2018 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Ceilândia / Área: Farmácia / Candidatos Aprovados: 1. Gabrielle Kefren Alves Gomes; 2. Isabela Diniz Gusmao de Oliveira; 3. Hellen Karoline Manier; 4. Marcelo Vogler de Moraes.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

#### EDITAL Nº 65, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 065/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 370, publicado no DOU de 23/11/2018 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Ceilândia - FCE / Área: Farmácia - Farmacotécnica / Candidatos Aprovados: 1. Marcus Aurélio da Costa Tavares Sabino; 2. Paula Martins de Oliveira; 3. Ricardo Ferreira Nunes.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

#### PREFEITURA DO CAMPUS

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 601/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 319/2018. Processo nº 23106.098471/2018-02. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás GLP e dispositivos relacionados. Contratada: LUANA COMÉRCIO DE GÁS - LTDA. CNPJ: 05.597.212/0001-11. Itens 8, 9 e 11. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31.01.2019. Valor Global: R\$55.424,35 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, trinta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 602/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 319/2018. Processo nº 23106.098471/2018-02. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás GLP e dispositivos relacionados. Contratada: GJ COMÉRCIO DE GLP - LTDA. CNPJ: 15.330.626/0001-33. Item 10. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31.01.2019. Valor Global: R\$38.686,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 603/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 319/2018. Processo nº 23106.098471/2018-02. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás GLP e dispositivos relacionados. Contratada: AMAD - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS - LTDA. CNPJ: 67.795.682/0001-47. Item 06. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31.01.2019. Valor Global: R\$2.959,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos).

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014  
Nº Processo: 23006.002458/2013-71. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ: 07.722.779/0001-06. Contratado: Banco do Brasil S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2014, com alteração do caput da Cláusula Sétima do referido Contrato. Fundamento Legal: art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93. Vigência: 13/02/2019 até 13/02/2020. Data de Assinatura: 11/02/2019.

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 6/2018

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23107005382201776. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA  
Reitora

(SIDEAC - 12/02/2019) 154044-15261-2018NE800111

